



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO

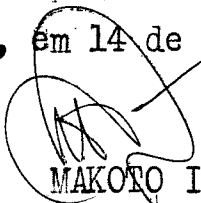
LEI Nº 941, em 14 de Abril de 1.976

"Dá denominação a praça pública".

MAKOTO IGUCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei - Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica denominada de PRAÇA PEDRO SALGADO MAESTRO, a área livre localizada entre as ruas Pio XII, Pernanbuco e 9 de Julho, no loteamento denominado Jardim São Giovanni, neste Município.
- ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão coberta com verbas próprias consignadas no orçamento vigente.
- ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VAS -
CONCELOS, em 14 de Abril de 1.976.


MAKOTO IGUCHI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO